

ESTADO DO MARANH O  
C MARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Gest o: Determina o, F  e Trabalho"  
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranh o  
CNPJ, 06.779.466/0001-13  
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**TERMO DE REFER NCIA PARA CONTRATA O DE EMPRESA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO, REVIS O, ADEQUA O E IMPLEMENTA O DO E- SOCIAL NA, DESTINADOS A C MARA DE TIMON – MA.**

### 1 – APRESENTA O

1. – Este Termo de Refer ncia busca orientar a (s) empresa (s) contratada (s) para o fiel cumprimento das rotinas de execu o dos servi os a serem implementadas na C mara Municipal de Timon – MA. Comp e-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribui es da contratada, a forma e a descri o sequenciada dos servi os a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

### 2 – OBJETO

2.1 – Contrata o de empresa para presta o de consultoria no acompanhamento, revis o, adequa o do e-social, destinados a c mara de Timon – MA.

### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

3.1 - A presente solicita o se faz necess ria a execu o dos servi os administrativos da C mara, bem como busca cumprir requisitos legais, na  rea pessoal e trabalhista dos servidores deste  rg o. Visa tamb m atender requisitos do Tribunal de Contas do Estado, quanto ao departamento pessoal.

### 4 – ESPECIFICA O DOS SERVI OS

ITEM	QUNATD.	UND	ESPECIFICA�O	PRE�O UNIT�RIO	PRE�O TOTAL
01	12	M�s	Contrata�o de empresa para presta�o de servi�os de consultoria no acompanhamento, revis�o, adequa�o e implementa�o do e- social na, destinados a c�mara de Timon – MA	R\$ 7.033,33	R\$ 84.399,99
			VALOR TOTAL		R\$ 84.399,99



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"  
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão  
CNPJ, 06.779.466/0001-13  
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

## 5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços serão executados imediato após o recebimento da ordem de serviços.

O Serviço consiste em Treinamento do pessoal envolvido no e- social da Câmara Municipal de Timon na área de pessoal e trabalhista (folha de pagamento e departamento pessoal);

Nos serviços está incluso a revisão e parametrização de eventos do sistema da folha de pagamento; Suporte e auditoria das informações das fases 1, 2 e 3, em acordo com cronograma do e- social Demandas do setor financeiro, contábil e tributário não se aplicam a execução dos serviços

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **RS 84.399,99 (Oitenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

## 7 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pelo Gabinete da Presidência da Câmara de Timon.

## 8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará por até 12(doze) meses e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

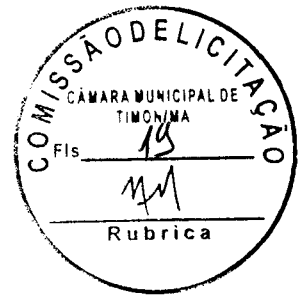
## 9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado por transferência c/c, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2- Os recursos serão oriundos correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara de Timon – MA.

## 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Prestar os serviços, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração da Câmara de Timon – MA:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"  
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão  
CNPJ, 06.779.466/0001-13  
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

10.2- Manutenção e substituição dos serviços será por conta da Contratada.

10.3 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.5 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6- Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

## 11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

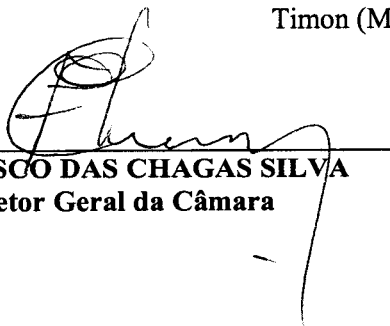
11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Câmara de Timon – MA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 13 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA  
Diretor Geral da Câmara